



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 254/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

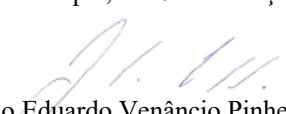
Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) POLYANA AZEVEDO DE LIMA, ENFERMEIRA, matrícula nº 52088, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) PSF JOSE TOMAZ DOS SANTOS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 255/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

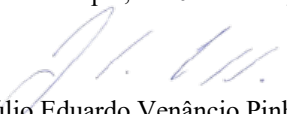
Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) ÁUREA SABRINNA D’FREITAS XAVIER, ENFERMEIRA, matrícula nº 51079, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL - 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 256/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) MARIA LUIZA MAGALHÃES, ENFERMEIRA, matrícula nº 52282, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL - 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2026, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 257/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) JOURDANA DÁVILA COSTA BENÍCIO DINIZ, MÉDICO, matrícula nº 54008, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL - 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 258/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO CURINGA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 52274, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) CER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 259/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) CARLOS HENRIQUE TOMAZ BEZERRA, FARMACÊUTICO, matrícula nº 52156, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAÚDE, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 260/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) MARCELLE AVELINO DE ALMEIDA TOLENTINO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 52095, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em exercício no (a) CREA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 261/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) JOSÉ RICARDO MARINHEIRO RODRIGUES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula nº 52251, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) Secretária de Saúde, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 262/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de março de 2025 nesta Prefeitura

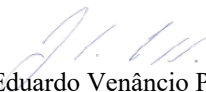
Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) GISELE MARIA LOPES BRASILEIRO, PROFESSORA, matrícula nº 2128, lotado (a) na Secretaria de Educação e Esporte em exercício no (a) EMEIF MARIA DE LOURDES PAULINO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 14/2002.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 01 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 263/2025

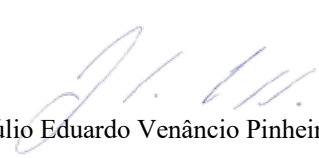
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar LAZARO JOSE DE OLIVEIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 264/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

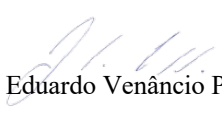
76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar LUCIANO CLEMENTE BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 265/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

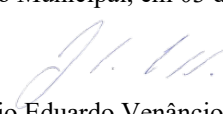
Resolve exonerar WENIO LACERDA DE ARAUJO LIMEIRA do cargo de provimento em

comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 266/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar ALDO PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 268/2025


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA/GP/Nº 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar EVA PEREIRA BERNARDINO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Resolve exonerar RANDOLNÊZ NITÃO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE INTERPELAÇÃO ENTRE PODERES, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 269/2025

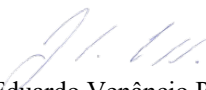
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar HERMESONZACLES FERREIRA DA SILVA FILHO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 270/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCIANO CLEMENTE BEZERRA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 271/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

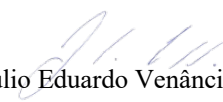
Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Resolve nomear ALDO PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 272/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARLUCE PASSOS SILVA NUNES para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 273/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GERALDO MILITAO PIRES do cargo de provimento em comissão Diretoria de infraestrutura, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 274/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCYERBETT RAULLAN GOMES RODRIGUES do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 275/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LEANDRA VERONICA HONORIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 276/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA DA LUZ RODRIGUES DAS CHAGAS DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenadoria do EJA – Educação jovens e adultos, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 277/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ROSEANE FARIAS DE SOUZA VENTURA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 278/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SEVERINO ANTONIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

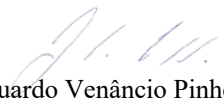
Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 279/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO MANOEL PESSOA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 280/2025

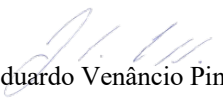
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve JOSE AIRTON DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 281/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

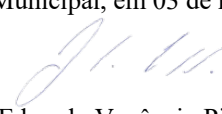
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDILENE FARIAS DE LACERDA TOSCANO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 282/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art.

76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALEX DA SILVA REMIGIO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 283/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ODETE FELIPE SANTIAGO EVANGELISTA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 163 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FABRICIO GUEDES DE ALMEIDA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de março de 2025 com fim no dia 29 de agosto de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 164 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MESSIAS PIRES NÓBREGA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de março de 2025 com fim no dia 29 de agosto de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

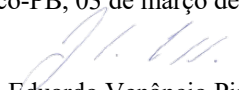
Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 165 – 2025

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: FRANCISCO SANTOS ALVES
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de março de 2025 com fim
no dia 29 de agosto de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

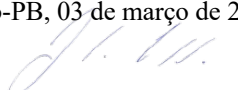
Piancó-PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 167 – 2025

Piancó-PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 166 – 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: ROZANGELA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de março de 2025 com fim
no dia 29 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JESSICA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO
ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 03 de março de 2025 com fim
no dia 29 de agosto de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao
CONTRATADO a importância mensal de R\$
1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais),
podendo receber até 100% do valor do salário por
produtividade, em Consonância com a Lei
Municipal de Incentivo de Desempenho dos
Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de março de 2025.



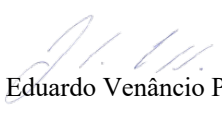
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

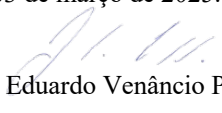
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 19.104,80 (dezenove mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Piancó – PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

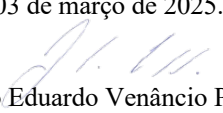
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 3.282.613,50 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Piancó – PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

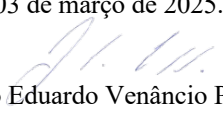
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 9.898,50 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Piancó – PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

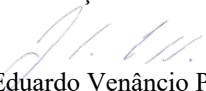
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Piancó – PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

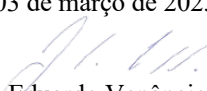
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais).

Piancó – PB, 03 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

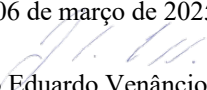
Pregão Eletrônico Nº 00025/2025

Objeto: contratação de empresa para serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.

Vencedora: TRANSBRAZ LTDA EPP – CNPJ 03.456.707/0002-86, com o valor global R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 06 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

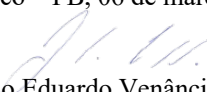
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 12.447,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Piancó – PB, 06 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

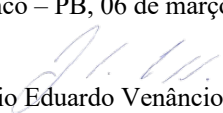
Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00024/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia para atender as demandas das secretarias do Municipal de Piancó-PB.

Vencedora: AGACY GOMES CHAGAS 72667338472 – CNPJ 33.456.069/0001-83, com o valor global R\$ 173.090,00 (cento e setenta e três mil e noventa reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 06 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00023/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB..

Vencedora: PEDRO PAULO ARCE LEITE – CNPJ 29.773.992/0001-71, com o valor global R\$ 125.143,04 (cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta e três reais a quarto centavos), JOSE JOAQUIM DA SILVA – CPF: 556.455.504-04, com o valor global R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quarto mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quarto centavos), DANIEL SILVA DE MESQUITA –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

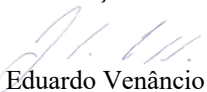
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

CPF: 032.268.314-96, com o valor global R\$ 262.340,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e dez centavos), GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 640.417.944-04, com valor global R\$ 136.875,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), MANOEL LACERDA MESSIAS – CPF: 202.928.564-15, com valor global de R\$ 174.027,04 (cento e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e quarto centavos), ARNAUD ESTEVAM CEZAR – CPF 805.599.484-68, com valor global de R\$ 97.768,00 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais), PEDRO FRANCISCO DA SILVA – CPF 789.307.314-49, com valor global de R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro reais), MARIA CLEUDENI LEITE AQUINO – CPF: 576.470.974-15, com valor global de R\$ 48.884,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 06 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO
CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Inexigibilidade nº 00024/2025.

CONTRATO Nº: 03.023/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: HEMILY CAMILY RODRIGUES ANTAS FLORENTINO, inscrita no CNPJ no 58.665.734/0001-70.

DECISÃO: Extinção Contratual de forma consensual do Contrato de nº 03.023/2025 nos termos dos Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 07 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 0025/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: TRANSBRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.456.707/0002-86.

OBJETO: contratação de empresa para serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil).

Piancó – PB, 07 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0009/2025

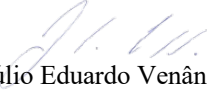
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e higiene pessoal destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

Vencedora: ATEC-ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -ME – CNPJ: 45.264.257/0001-99, com o valor global R\$ 28.878,45 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos). MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI – CNPJ: 23.708.247/0001-62 com o valor global R\$ 89.244,63 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.597.577/0001-93- com o valor global R\$ 371.707,47 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais, quarenta e sete centavos). TS COMERCIO ATACADISTA E

VAREJISTA LTDA – CNPJ: 47.238.788/0001-32 com o valor global R\$ 71.247,96 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00010/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

Vencedora: JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA – CNPJ: 08.046.825/0001-59 com o valor global R\$ 337.713,20 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais, vinte centavos). MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 30.597.577/0001-93 com o valor global R\$ 769.440,22 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00020/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo destinado ao conselho tutelar da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Vencedora: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 15.455.658/0001-65 com o valor global R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00031/2025

Processo Administrativo Nº 000141/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025, para o Objeto: **Aquisição de um veículo novo adaptado para castra móvel destinado a secretaria de saúde do Municipal de Piancó-PB, através da Emenda Parlamentar: 202427110008.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 12/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 19/03/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 24/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 24/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 11 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

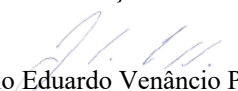
Processo: Pregão Eletrônico - 0009/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.264.257/0001-99.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e higiene pessoal destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 28.878,45 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00020/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ nº 15.455.658/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo destinado ao conselho tutelar da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Piancó – PB, 11 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro-Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00009/2025.

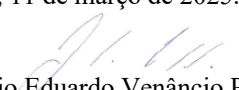
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: ATEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.264.257/0001-99.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e higiene pessoal destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 28.878,45 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

**Publicidade de Advertência ao Fornecedor em
Descumprimento Contratual**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Concorrência de Preços Nº: 01/2023: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piancó -PB, através do convenio CR MDR 803764/2014 - Operação 1018448-54.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 06.00001/2023, comunicou a empresa POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 11 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

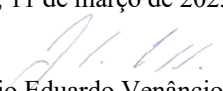
Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 53.552.142/0001-28.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA ORTOPEDICA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES – CNPJ: 09.113.926/0001-68.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

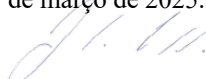
Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 52.554,00
(Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
**Publicidade de Notificação ao Fornecedor em
Descumprimento Contratual**

Tomada de Preço Nº: 07/2021: Pavimentação e drenagem em ruas dos bairros ouro branco e piancozinho do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 906285/2020/MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.0004/2022, comunicou a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.057.226/0001-61, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções

mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratospmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 11 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO

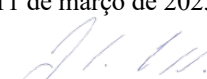
Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA ARNAUD ESTEVAM CEZAR –
CPF 805.599.484-68

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 97.768,00
(noventa e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

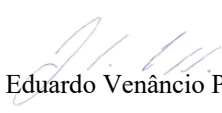
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA DANIEL SILVA DE MESQUITA – CPF: 032.268.314-96

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 262.340,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e dez centavos)

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

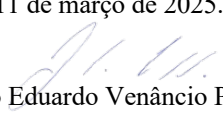
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 640.417.944-04

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 136.875,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

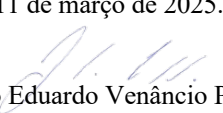
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA JOSE JOAQUIM DA SILVA – CPF: 556.455.504-04

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quarto centavos)

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

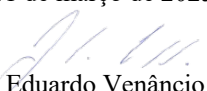
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA MANOEL LACERDA MESSIAS – CPF: 202.928.564-15

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 174.027,04 (cento e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e quarto centavos)

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

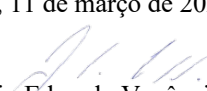
Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA MARIA CLEUDENI LEITE AQUINO – CPF: 576.470.974-15

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 48.884,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

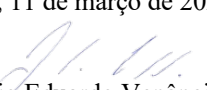
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA PEDRO FRANCISCO DA SILVA – CPF 789.307.314-49

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 134.919,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro reais)

Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

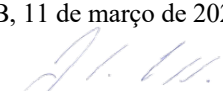
Processo: Pregão Eletrônico - 000023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA PEDRO PAULO ARCE LEITE –
CNPJ 29.773.992/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 125.143,04
(cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta e três reais a quarto centavos)
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000024/2025.

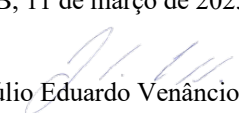
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA AGACY GOMES CHAGAS
72667338472 – CNPJ 33.456.069/0001-83

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia para atender as

demandas das secretarias do Municipal de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 173.090,00
(cento e setenta e três mil e noventa reais).
Piancó – PB, 11 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

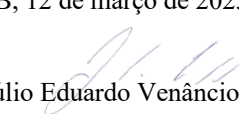
Processo: Pregão Eletrônico - 00012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO: aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 131.228,50 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Piancó – PB, 12 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

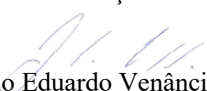
Processo: Pregão Eletrônico - 00010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA – CNPJ: 08.046.825/0001-59.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 337.713,20 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais, vinte centavos).
Piancó – PB, 12 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000026/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

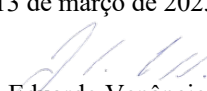
CONTRATADA: MARIA LIANI LEONARDO-ME – CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição dos

serviços de convivência e CRAS da Prefeitura de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Piancó – PB, 13 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

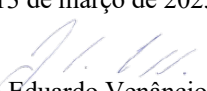
Processo: Pregão Eletrônico - 000027/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: MARIA LIANI LEONARDO-ME – CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição da secretaria de educação da Prefeitura de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Piancó – PB, 13 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0136/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

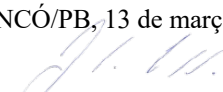
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00024/2025

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

RESOLVE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00025/2025

RATIFICAR a DISPENSA nº 00024/2025, por razões de interesse público, OBJETO Serviços técnicos especializados de apoio Administrativos a educação de monitoramento, assessoria técnica para todos os programas, sistemas, projetos e convênios da secretaria de educação com acompanhamento diário de todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE no município de Piancó/PB, em favor da empresa 49.191.405 JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.191.405/0001-43, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00025/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários e transmissão de informações para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB, em favor da empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.169.517/0001-65, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00028/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa especializada para fornecimento de água
adicionada de sais destinados a todas as Secretarias
do Município de Piancó-PB, durante o exercício de
2025, em favor da empresa SUPERMERCADO
PEG PAG LTDA, inscrita no CNPJ nº
03.841.826/0001-71, nos termos do art. 75, inciso II
da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica
a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00027/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa especializada em serviços de engenharia
para análise e gestão dos projetos do município de
Piancó/PB, em favor da empresa MEDEIROS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 54.805.046/0001-07, nos
termos do art. 75, inciso I da Lei Federal
nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa
acima convocado para a assinar contrato.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

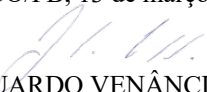
Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da
Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00029/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa especializada para prestar serviços de
funerária para o município de Piancó/PB, em favor
da empresa MANOEL SATORNO DA SILVA,
inscrita no CNPJ nº 20.175.847/0001-14, nos termos
do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,
em consequência fica a empresa acima convocado
para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.800,00
(sessenta e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00030/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa para fornecimento de uniformes e materiais
de uso pessoal para os profissionais Agentes
Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de
Controle de Endemias – ACE, em atendimento a
secretaria municipal de saúde de Piancó/PB, em
favor da empresa DI DINAH COMERCIO DE
ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº
35.496.595/0001-00, nos termos do art. 75, inciso II



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

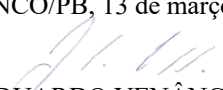
da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.443,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000026/2025.

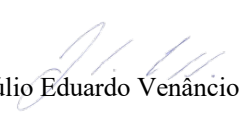
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: MARIA LIANI LEONARDO-ME – CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição dos serviços de convivência e CRAS da Prefeitura de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Piancó – PB, 13 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000027/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: MARIA LIANI LEONARDO-ME – CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para ficar à disposição da secretaria de educação da Prefeitura de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Piancó – PB, 13 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

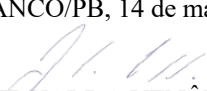
CONTRATADA: MEDEIROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.805.046/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para análise e gestão dos projetos do município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0145/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00028/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

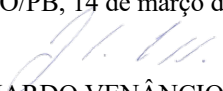
CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água adicionada de sais

destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0146/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00029/2025.

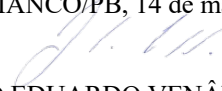
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: MANOEL SATORNO DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funerária para o município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0137/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00025/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.169.517/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia no que se refere as informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários e transmissão de informações para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0136/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00024/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: 49.191.405 JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.191.405/0001-43

OBJETO: Serviços técnicos especializados de apoio Administrativos a educação de monitoramento, assessoria técnica para todos os programas, sistemas, projetos e convênios da secretaria de educação com acompanhamento diário de todos os programas e módulos nos sistemas do FNDE no município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0149/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação
00049/2025, que objetiva: Locação de um imóvel na
rua Pedro Inácio Liberalino, s/n, bairro: São Vicente,
CEP: 58.765-000, Piancó-PB; destinado ao
funcionamento de depósito para utensílios da saúde
do município de Piancó-PB; com base nos elementos
constantes da exposição de motivos correspondente
fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de
Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1 - SONIA MARIA GALDINO DE LACERDA CPF nº 161.488.194-49	MÊS	10	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais)

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0149/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00049/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADO (A): SONIA MARIA GALDINO
DE LACERDA, portadora do CPF nº 161.488.194-
49.

OBJETO: Locação de um imóvel na rua Pedro
Inácio Liberalino, s/n, Bairro: São Vicente, CEP:
58.765-000, Piancó-PB; destinado ao
funcionamento de depósito para utensílios da saúde
do município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

LEIS

Lei Complementar Nº 48/2025

Autoria: Poder Executivo

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 27/02/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º...

I – Órgãos de assessoramento:

- a) Secretaria-Chefe de Gabinete;
- b) Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- c) Secretaria de Controle Interno e Corregedoria;
- d) Procuradoria Geral do Município;
- e) Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB.

II – Órgãos de natureza instrumental:

- a) Secretaria de Administração e Gestão Pública;
- b) Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios;
- d) Secretaria de Infra-estrutura;
- e) Secretaria de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON).”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 18/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Estrutura Administrativa direta é constituída de órgãos desenvolvendo atividades de forma sincronizada entre todos e subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, observando a seguinte ordem de Hierarquia:

1º plano: Secretário Municipal, Procurador Geral e Chefe de Gabinete do Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB;

2º plano: Superintendente;

3º plano: Diretor;

4º plano: Coordenador.”

Art. 3º - O art. 3º da Lei Complementar nº 18/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º - Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa serão dirigidos:

- a) As Secretarias, pelos Secretários Municipais;**
- b) A Procuradoria Geral do Município, pelo Procurador Geral, que é obrigatoriamente um Advogado inscrito na OAB;**
- c) O Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB, pelo Secretário-Chefe de Gabinete Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB;**
- d) As Superintendências, pelos Superintendentes Gerais.**
- e) As Diretorias, pelos Diretores;**
- f) As Coordenadorias, pelos Coordenadores.**

§1º - Os cargos de provimento em comissão serão classificados por símbolos, da seguinte maneira:

- a) Secretário, Procurador Geral e Secretário-Chefe de Gabinete do Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB, SM-1;**
- b) Superintendente, SM-2;**
- c) Diretor, SM-3;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

d) Coordenador, SM-4.”

Art. 4º. O Parágrafo único do Art. 4º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único: A Secretaria-Chefe de Gabinete compreende a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete

- 1. Superintendência Geral**
 - 1.1. Diretoria Geral;**
 - 1.2. Coordenadoria Geral de Correspondência;**
 - 1.3. Coordenadoria de Agenda.**
- 2. Diretoria de Comunicação**
 - 2.1. Coordenadoria de Jornalismo, Rádio-escuta e Comunicação Comunitária;**
 - 2.2. Coordenadoria de Publicidade e Propaganda Institucional;**
 - 2.3. Coordenadoria de Divulgação e Cobertura de Eventos Institucionais.**
- 3. Diretoria de Cerimonial**
 - 3.1. Coordenadoria de Solenidades e Cerimônias.**
- 4. Diretoria de Divulgação de Atos Institucionais em Meio Eletrônico;**
 - 4.1. Coordenadoria de Atualização do Site Institucional.”**

Art. 5º. O Parágrafo único do Art. 5º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único – A Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, compreende a seguinte estrutura: Gabinete do Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico

- 1. Superintendência Geral;**
- 1.1 Diretoria Executiva;**
- 1.2 Coordenadoria de Articulação Institucional;**
- 2. Diretoria de Assistência Parlamentar;**
 - 2.1 Coordenadoria de Interrelação entre Poderes;**
- 3. Diretoria de Banco de Dados;**
 - 3.1 Coordenadoria de Informática.”**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Art. 6º. O §3º do Art. 6º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“§3º - A Secretaria de Controle Interno e Corregedoria compreende a seguinte estrutura Administrativa:

Gabinete do Secretário de Controle Interno e Corregedoria

1. Superintendência Geral

1.1 Diretoria de Análise de Controle Interno;

1.2 Coordenadoria de Controle Interno;

1.3 Coordenadoria de Informática.

2. Diretoria de Auditoria e Avaliação;

2.1 Coordenadoria de Almoxarifado;

2.2 Coordenadoria Geral de Compras.”

Art. 7º. O Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB tem por finalidade:

- I. Servir como base de secretaria de Relações Institucionais;
- II. A representação do Município perante os Poderes Executivo e Legislativo estadual bem como articular as ações do Município com o Governo Estadual e com seus órgãos;
- III. articular, viabilizar e acompanhar a concessão, tramitação e a formalização de programas, projetos, convênios e acordos de cooperação que envolvam interesses do Município com recursos do Governo Estadual e de seus entes financeiros, inclusive os provenientes de emendas parlamentares;
- IV. articular parcerias com investidores de capital público, misto ou privado que tenham interesse em desenvolver atividades no município;
- V. agenciar a promoção e divulgação de potencialidades do município;
- VI. prestar apoio logístico ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, e outros integrantes do Executivo Municipal;
- VII. representar, institucionalmente, o Município na Capital Estadual perante:
 - a) os órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, bem como junto a órgãos não governamentais;
 - b) os Poderes do Judiciários e Legislativo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- c) os órgãos de Controle Externos, como o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Contas da União em João Pessoa-PB, a Controladoria Geral da União e outros de natureza similar.
- VIII. acompanhar as audiências marcadas, a execução de convênios, a tramitação processual e as prestações de contas.
- IX. Apoio técnico e logístico no desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Municipal, facilitando o acesso ao Governo Estadual;
- X. Manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito estadual ou federal, autarquias, agências e órgãos federais, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos e oportunidades de cooperação técnica;
- XI. Encaminhar e acompanhar os procedimentos administrativos de interesse do Município de Piancó junto aos órgãos públicos sítos em João Pessoa;
- XII. Garantir a entrega protocolada de todos os expedientes encaminhados pelo Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais para as Secretarias Estaduais e demais órgãos correlatos;
- XIII. Recebimento e expedição de expedientes de órgãos estaduais e federais para as diversas Secretarias Municipais;
- XIV. Acompanhar, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, o andamento dos procedimentos judiciais de interesse do Município em curso nos juízos e tribunais sítos na Capital, em especial, o membro por ela indicado, que ficará adido à Representação, vedada a prática de atos privativos de Procurador do Município;
- XV. Exercer as atividades de apoio às autoridades municipais, quando solicitado, em seus deslocamentos, em serviço, à Capital Estadual.

§ 1º – O Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB compreende a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB.

1. Superintendência Geral;
2. Diretor Técnico;
3. Diretor de Convênios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

4. Coordenador de atendimento e apoio;
5. Coordenador de Protocolo do Escritório de Representação;
6. Coordenador de Serviços Gerais;
7. Assessor Jurídico.

§2º - O Escritório de Representação do Município de Piancó em João Pessoa PB tem como objetivo: manter na Capital do Estado, atividades permanentes de interligação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estadual de interesse do Município de Piancó, para buscar ampliar oportunidades de investimentos e empregos e estimular o desenvolvimento, através da articulação e da agilização de encaminhamentos legais na Capital, necessários ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. O Parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único - A Secretaria de Administração e Gestão Pública compreende a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Secretário de Administração e Gestão Pública.

- 1. Superintendência Geral;**
 - 1.1 Diretoria de Pessoal;**
 - 1.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Humanos;**
 - 1.3 Coordenadoria de Direitos, Benefícios e Concessões de Vantagens;**
 - 1.4 Coordenadoria da Junta Médica Municipal;**
- 2. Diretoria de Administração;**
 - 2.1. Coordenadoria de Protocolo;**
 - 2.2. Coordenadoria de Arquivo;**
 - 2.3. Coordenadoria de Patrimônio;**
 - 2.4. Coordenadoria de Arquivo de Atos Oficiais;**
- 3. Diretoria de Licitação;**
 - 3.1. Coordenadoria da Comissão Permanente de Licitação;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- 4. **Diretoria de Qualificação e Capacitação Profissional do Servidor Público;**
 - 4.1. **Coordenadoria de Eventos e Encontros de Reciclagem Funcionais;**
- 5. **Diretoria de Compras e Almoxarifado Geral;**
 - 5.1. **Coordenadoria de Controle de Estoques;**
 - 5.2. **Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Pesquisa de Mercado;**
 - 5.3. **Coordenadoria de Protocolo de Solicitação, Aquisição e Distribuição de Mercadorias;**
 - 5.4. **Coordenadoria de Almoxarifado Central.”**

Art. 9º. O Parágrafo único do Art. 9º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único - A Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária compreende a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

- 1. **Superintendência Geral;**
 - 1.1. **Diretoria do Tesouro Municipal;**
 - 1.2. **Coordenadoria de Controle de Pagamentos;**
 - 1.3. **Coordenadoria de Despesas;**
- 2. **Diretoria de Contabilidade e Programação Orçamentária;**
 - 2.1. **Coordenadoria de Empenho;**
 - 2.2. **Coordenadoria de Informações Contábeis;**
 - 2.3. **Coordenadoria de Receitas e Despesas Executadas;**
 - 2.4. **Coordenadoria de Lançamentos de Despesas;**
- 3. **Diretoria de Receitas Municipais;**
 - 3.1. **Coordenadoria de Controle de Receitas e de Planejamento;**
- 4. **Diretoria de Tributos Municipais;**
 - 4.1. **Coordenadoria de Arrecadação Tributária;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- 4.2. Coordenadoria de Cadastro Imobiliários;
- 4.3. Coordenadoria de Cadastro Mercantil, Financeiro e Profissionais Liberais;
- 4.4. Coordenadoria de Fiscalização Tributária;
- 4.5. Coordenadoria da Dívida Ativa e de Cadastro de Contribuinte;
- 5. Diretoria de Administração Financeira;
 - 5.1. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas;
 - 5.2. Coordenadoria de Informática Orçamentária.”

Art. 10º. O Parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar 18/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único - A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios compreende a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios

- 1. Superintendência Geral;
 - 1.1. Diretoria de Cadeias Produtivas e Empreendimentos Agropecuários;
 - 1.2. Coordenadoria de Assistência Técnica;
 - 1.3. Coordenadoria de Mobilização e Fomento;
 - 1.4. Coordenadoria de Capacitação;
 - 1.5. Coordenadoria de Apoio à Produção Leiteira;
- 2. Diretoria de Convivência com o Semi-árido;
 - 2.1. Coordenadoria de Irrigação e Planejamento;
 - 2.2. Coordenadoria de Preservação, Recuperação e Execução de Recursos Hídricos;
- 3. Diretoria de Vigilância Animal;
 - 3.1. Coordenadoria de Atendimento Animal;
- 4. Diretoria de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- 4.1 **Coordenadoria de Cooperativas e Associações Produtivas;**
- 5. **Diretoria de Assistência ao Cidadão Rural;**
 - 5.1. **Coordenadoria da Ouvidoria Rural;**
 - 5.2. **Coordenadoria de Informática Agropecuária;**
- 6. **Diretoria de Empreendimento Industrial, Comercial e Serviços de Origem Agropecuários;**
 - 6.1. **Coordenadoria de Projetos Econômicos e de Formação de Ocupação e Renda;**
- 7. **Diretoria de Produção Rural;**
 - 7.1. **Coordenadoria de Preparo e Uso do Solo;**
 - 7.2. **Coordenadoria de Banco de Sementes;**
 - 7.3. **Coordenadoria de Seguro-Safra;**
- 8. **Diretoria de Núcleos de Resultados Agropecuários;**
 - 8.1. **Coordenadoria de Plano de Negócios;**
 - 8.2. **Coordenadoria de Apoio ao Crédito Rural.”**

Art. 11. A Secretaria de Infra-estrutura compreende a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário de Infra-estrutura

- 1. **Superintendência Geral;**
 - 1.1 **Diretoria de Obras e Urbanismo;**
 - 1.2 **Coordenadoria de Obras;**
 - 1.3 **Coordenadoria de Posturas Municipais;**
 - 1.4 **Coordenadoria de Infra-estrutura;**
 - 1.5 **Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins;**
- 2. **Diretoria de Transportes;**
 - 2.1. **Coordenadoria de Controle de Frota Municipal;**
 - 2.2. **Coordenadoria de Conservação de Estradas;**
 - 2.3. **Coordenadoria de Transportes;**
 - 2.4. **Coordenadoria de Oficina;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

2.5. Coordenadoria de Controle de Abastecimento da Frota;

2.6. Coordenadoria de Planejamento do Trânsito;

3. Diretoria de Infra-estrutura;

3.1. Coordenadoria de Infra-estrutura;

3.2. Coordenadoria de Gerenciamento Urbano;

3.3. Coordenadoria de Limpeza Pública;

3.4. Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana;

3.5. Coordenadoria de Destinação de Resíduos de Obras e Entulhos;

3.6. Coordenadoria de Coleta de Lixo;

3.7. Coordenadoria de Capinação;

4. Diretoria de Engenharia e Projetos;

4.1. Coordenadoria de Serviços de Topografia;

5. Diretoria de Guarda Municipal;

5.1. Coordenadoria de Patrimônio Público;

6. Diretoria de Serviços Comunitários;

6.1. Coordenadoria do Terminal Rodoviário;

6.2. Coordenadoria de Iluminação Pública;

6.3. Coordenadoria de Cemitério Público;

6.4. Coordenadoria de Controle de Feiras Livres;

6.5. Coordenadoria de Mercado Público;”

Art. 12. A Secretaria de Meio Ambiente tem por finalidade:

- I. Formular, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente e demais conselhos afins, uma política municipal para o Meio Ambiente em sintonia com as legislações Estadual e Federal;
- II. Criar, em conjunto com outras secretarias, um Plano de Ação para o manejo, proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais no Município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- III. Elaborar estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo, no município, dos seus recursos naturais;
- IV. Realizar estudo-levantamento para o implemento de ações voltadas para a implantação e recuperação da arborização urbana;
- V. Implementar ações voltadas para a preservação e conservação do bioma Caatinga no âmbito do município;
- VI. Elaborar estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo em relação às águas e desenvolver um permanente controle dos recursos hídricos no município;
- VII. Elaborar estudo-mapeamento sobre as potencialidades regionais referente à sustentabilidade dos recursos ambientais;
- VIII. Criar, em parceria, com entidades públicas e privadas de fomento, incentivos e financiamentos para programas específicos de geração de renda em atividades socioambientais;
- IX. Realizar estudo-mapeamento das áreas suscetíveis de impactos ambientais com as utilizações mais ocorrentes do meio ambiente, com vistas às ações preventivas no sentido de minimizar e solucionar os efeitos dos impactos nestas áreas;
- X. Promover, em conjunto com outras secretarias, campanhas de educação e conscientização ambiental para proteção, recuperação, controle e utilização dos recursos ambientais no Município;
- XI. Produzir material de natureza educativa e informativa sobre o meio ambiente;
- XII. Fiscalizar, notificar e autuar pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela prática de qualquer ato de degradação do meio ambiente no âmbito do Município;
- XIII. Autorizar licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, no município, obedecendo à legislação vigente e após análises de técnicos da secretaria e do Conselho Municipal, responsáveis pelo fornecimento de pareceres aos processos de concessão de licença;
- XIV. Coordenar o Matadouro Municipal;
- XV. Realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A Secretaria de Meio Ambiente compreende a seguinte estrutura:
Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

1. Superintendência Geral.

1.1. Diretoria de Meio Ambiente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

1.2. Coordenação de Educação Ambiental;

2. Diretoria de Fiscalização Ambiental;

2.1. Coordenadoria do Matadouro Público;

2.2. Coordenadoria do Setor de Pecuária, Vigilância e Sanidade Animal;

2.3. Coordenadoria da Preservação da Fauna e da Flora;

2.4. Coordenadoria de Recursos Hídricos e Abastecimento de água;

2.5. Coordenadoria da Defesa Civil;

2.6. Coordenadoria de áreas verdes e arborização urbana;

2.7. Coordenadoria do Núcleo de Zoneamento Ambiental e Unidades de Conservação;

2.8. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON - tem por finalidade:

- I. planejar, coordenar, regular e executar no âmbito do Município a proteção, orientação e defesa do consumidor;
- II. estabelecer diretrizes para os núcleos regionais e os Municípios conveniados, buscando de forma permanente e contínua a orientação técnica e legal, a uniformização e padronização do atendimento ao consumidor na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 e demais leis correlatas;
- III. receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;
- IV. prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como os seus deveres;
- V. desenvolver programas educativos, estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor, informando, conscientizando e motivando o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
- VI. intermediar, arbitrar, celebrar e homologar acordos e conciliações entre consumidores e fornecedores, bem como as convenções coletivas de consumidores, na forma preceituada na legislação em vigor;
- VII. estimular os fornecedores a aperfeiçoarem os seus serviços de atendimento aos clientes, como



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- forma de solucionar as questões oriundas das relações de consumo;
- VIII. solicitar à Polícia Judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
- IX. representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas judiciais, no âmbito de suas atribuições;
- X. levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;
- XI. solicitar, quando for o caso, o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade, qualidade, pesos e medidas, bem como segurança dos produtos e serviços;
- XII. incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse mesmo objetivo;
- XIII. fiscalizar, autuar e aplicar sanções administrativas na forma da legislação pertinente à proteção e defesa do consumidor, aos responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo, bem como fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de produtos e serviços, dentre outros;
- XIV. celebrar termos de ajustamento de conduta, na forma do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;
- XV. gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – FMDDC;
- XVI. funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução, julgamento e recursal, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e pelas legislações complementares de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- XVII. coibir fraudes e abusos contra o consumidor, e prestar-lhe orientação permanente sobre os seus direitos e garantias;
- XVIII. provocar a Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, ou órgão que venha a substituí-la, acerca de assuntos de interesse nacional, celebrar convênios, termos de responsabilidade e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

- termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e legislação complementar;
- XIX. prestar ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor informações e relatórios das ações de defesa do consumidor em todo o Município;
- XX. propor à Defensoria Pública a instauração de medidas judiciais necessárias à defesa dos consumidores comprovadamente carentes e pobres para os efeitos da lei;
- XXI. expedir notificações aos fornecedores para que compareçam em audiência de conciliação patrocinada pelo PROCON onde deverão, sob pena de desobediência, prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial;
- XXII. celebrar convênios com organismos públicos, universidades e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, com objetivo de promover intercâmbio técnico em matérias de defesa do consumidor;
- XXIII. acompanhar a situação do mercado de bens e serviços, adotando as medidas cabíveis no âmbito municipal, em caso de desabastecimento, abuso de poder econômico ou outras irregularidades; e,
- XXIV. desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições.

Parágrafo Único. A Secretaria de Defesa do Consumidor – PROCON - compreende a seguinte estrutura: Gabinete do Secretário de Defesa do Consumidor – PROCON

- 1. Superintendência Geral;**
 - 1.1. Diretoria de Fiscalização e Autuação;**
 - 1.2. Coordenadoria de Fiscalização de produtos e serviços;**
- 2. Diretoria de Pesquisa e Mercado;**
 - 2.1. Coordenadoria de Pesquisa e Estatísticas de Mercado;**
 - 2.2. Coordenadoria de Julgamento e Mediação.**
- 3. Assessor Jurídico / instrução processual e cartorial.**
- 4.**

Art. 14. As competências e as incumbências estabelecidas para os órgãos desmembrados ou criados por esta Lei Complementar, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos e os agentes públicos que receberem as atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

Art. 15. Aos órgãos que absorverem as competências ficam transferidos e incorporados direitos, créditos, obrigações, acervos, sistemas, pessoal, patrimônio, atos e processos administrativos, contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados, receitas e despesas, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução dos serviços, observada a legislação orçamentária vigente, dos órgãos desmembrados ou transformados por esta Lei Complementar, bem como de atribuições redistribuídas.

Art. 16. Os agentes públicos em atividade nos órgãos desmembrados ou criados por esta Lei Complementar serão removidos aos órgãos que absorverem as suas competências.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também nos casos de atribuições redistribuídas entre os órgãos.

§ 2º A remoção de que trata o caput não implicará alteração remuneratória e não poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão por força de lei especial.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a:

- I. servidores efetivos lotados no órgão;
- II. servidores efetivos cedidos, requisitados e movimentados; e
- III. pessoal temporário.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais no Orçamento do exercício de 2025, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei Complementar.

Art. 18. O Poder Executivo promoverá as modificações necessárias nos regulamentos e estatutos dos órgãos e entidades da administração direta para adequá-los às alterações estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que o poder público faça as adequações necessárias aos sistemas de gestão.

Art. 19. Integram a estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo os cargos públicos de provimento efetivo previstos em legislação específica, bem como o Quadro Geral de cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar.

Art. 20. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal da respectiva pasta, mediante prévio ato de delegação, autorizado a implantar o sistema de teletrabalho no âmbito da administração pública, que consiste em modalidade de trabalho a ser prestada de forma remota por agente público, mediante a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

utilização de recursos, fora das dependências físicas de seu órgão ou entidade de lotação e cuja atividade, não se constituindo, por sua natureza, em trabalho externo, possa ter os seus resultados efetivamente mensuráveis e seja compatível com a função, com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial, nos termos do regulamento.

Art. 21. A distribuição e redistribuição dos cargos do Grupo de Direção, Coordenação e Assessoramento Municipal – DCA aos órgãos e entidades da administração pública será precedida de análise de disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos e/ou funções de natureza eletiva.

Art. 22. As representatividades dos órgãos e entidades de que trata esta Lei Complementar, até o advento de decreto dispondo sobre as respectivas estruturas, serão exercidas pelos respectivos órgãos e entidades com atribuições relacionadas.

Art. 23. A remuneração dos cargos de natureza comissionada, criados por esta Lei Complementar, fica equiparada a remuneração dos cargos já existentes em outras legislações municipais sobre o tema.

Parágrafo único. As disposições previstas no *caput* aplicam-se à ordenação de despesas dos fundos.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento.

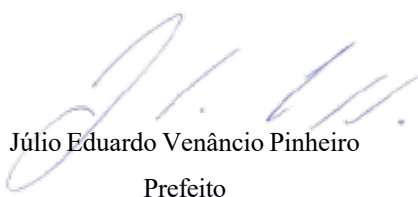
Art. 25. Esta Lei Complementar, no que couber, poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor seguinte à sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.

DECRETO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0005/2025

Em, 5 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.221,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
12	361	1002	2052	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	
0000696	3390.30	99	15401030	Material De Consumo	26.540,00
0000702	3390.39	99	15401030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.011,00
Total da Ação					29.551,00
12	365	1002	2057	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000914	3390.30	99	15421030	Material De Consumo	1.670,00
Total da Ação					1.670,00
Total da Unidade Orçamentária					31.221,00
Total de Suplementações					31.221,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.221,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais), como segue:					
02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
12	361	1002	2052	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	
0000699	3390.36	99	15401030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.041,00
0000702	3390.39	99	15401030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.510,00
Total da Ação					29.551,00
12	365	1002	2057	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000916	3390.39	99	15421030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.670,00
Total da Ação					1.670,00
Total da Unidade Orçamentária					31.221,00
Total de Anulações					31.221,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					31.221,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO
PINHEIRO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2025

Em, 7 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.144,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE					
04	122	2001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000026	3390.33	99	15001000	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.911,00
				Total da Ação	4.911,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.911,00
02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA					
04	121	2001	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000088	3390.33	99	15001000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.411,00
				Total da Ação	5.411,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.411,00
02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS					
20	122	2001	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	
0000553	3390.30	99	17200000	Material De Consumo	15.070,00
				Total da Ação	15.070,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.070,00
02.110 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
08	244	1004	2033	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000448	3390.32	99	15001000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.336,00
				Total da Ação	8.336,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.336,00
02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	122	1004	2039	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000516	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias E Contributivas	416,00
				Total da Ação	416,00
				Total da Unidade Orçamentária	416,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

				Total de Suplementações	34.144,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.144,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), como segue:					
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE					
04	122	2001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000030	3390.40	99	15001000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	4.911,00
				Total da Ação	4.911,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.911,00
02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA					
04	121	2001	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000090	3390.36	99	15001000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.411,00
				Total da Ação	5.411,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.411,00
02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS					
20	122	2001	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	
0000554	3390.36	99	17200000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
0000555	3390.39	99	17200000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.570,00
				Total da Ação	15.070,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.070,00
02.110 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
08	244	1004	2033	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000441	3190.11	99	15001000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.336,00
				Total da Ação	8.336,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.336,00
02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	122	1004	2039	Gestão Administrativa do Fundo de Assistenci Social	
0000513	3390.36	99	15001000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	416,00
				Total da Ação	416,00
				Total da Unidade Orçamentária	416,00
				Total de Anulações	34.144,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	34.144,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO
PINHEIRO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 413,00 (Quatrocentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco		
				Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000376	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias E Contributivas	413,00	
				Total da Ação	413,00	
				Total da Unidade Orçamentária	413,00	
				Total de Suplementações	413,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 413,00 (Quatrocentos e Treze Reais), como segue:

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco		
				Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000373	3390.39	99	15001002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	413,00	
				Total da Ação	413,00	
				Total da Unidade Orçamentária	413,00	
				Total de Anulações	413,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	413,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO
PINHEIRO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2025

Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.407,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					
04	123	2001	2011	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000118	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	525,00
Total da Ação					525,00
Total da Unidade Orçamentária					525,00
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000368	3390.30	99	15001002	Material De Consumo	16.882,00
Total da Ação					16.882,00
Total da Unidade Orçamentária					16.882,00
Total de Suplementações					17.407,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.407,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Sete Reais), como segue:					
02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					
04	123	2001	2011	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000113	3190.11	99	15001000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525,00
Total da Ação					525,00
Total da Unidade Orçamentária					525,00
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 253 de 01 a 15 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco		
				Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000378	3390.92	99	15001002	Despesas De Exercícios Anteriores	6.978,00	
0000379	3390.93	99	15001002	Indenizações E Restituições	9.904,00	
				Total da Ação	16.882,00	
				Total da Unidade Orçamentária	16.882,00	
				Total de Anulações	17.407,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	17.407,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO
PINHEIRO
PREFEITO